PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04532/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/05/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder e aforamento a LUIZ ALVES CORREA JUNIOR, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Jordanez..... c/ 6,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,50m
LESTE - Rosali Bastos da Silva..... c/ 18,00m
OESTE - Terezinha Fernandes de Oliveira.c/ 18,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pulicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 25 de Abril de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAIS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 004/94.
Públicado no D.O de: 10/05/94.